

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação		2026
Capítulo I		
Assuntos Administrativos		
1. Averbamentos:		
a) Em procedimento de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas		63,80 €
b) Estabelecimentos de restauração e bebidas		52,90 €
c) Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na classe D do Decreto regulamentar n.º 25/93 de 17/08		69,20 €
d) Estabelecimentos de restauração e bebidas com sala ou espaço destinados a dança		259,10 €
e) Restantes estabelecimentos		55,60 €
2. Certidões:		
2.1. Emissão de certidão em regime de propriedade horizontal		43,40 €
a) Por fração, em acumulação com o montante do n.º anterior		18,90 €
2.2. Certidões de destaque		116,00 €
2.3. Outras certidões – Valor de acordo com a Tabela Geral de Taxas		
3. Fornecimento de avisos de licença/comunicação prévia de obras, cada		8,10 €
4. Livros de obras,		9,50 €
4.1. Termos de abertura e encerramento em livros de obras sujeitos a essa formalidade		4,10 €
5. Substituição do Termo de Responsabilidade do técnico		48,80 €
6. <u>Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública, por cada 10 metros lineares</u>		16,30 €
7. Implantações de edifícios e outros, por cada 10 metros lineares		25,80 €
Capítulo II		
Informação Prévia		
1. Pedido de informação Prévia relativa à realização de operação de loteamento/obras de urbanização		
1.1. Até 6 lotes		62,30 €
1.2. Cada lote a mais		10,90 €
2. Pedido de informação prévia relativa à realização de obras de edificação		31,20 €
3. Pedido de informação prévia relativa à de alteração de utilização		18,90 €
4. Outros pedidos de informação prévia		31,20 €
Capítulo III		
Apreciação de Processos de Licenciamento e Comunicação Prévia		
1. Loteamentos		
1.1. Apreciação de processos de loteamento		
a) Até 6 lotes		33,90 €
b) Por cada lote a mais		13,50 €
c) Com sujeição a discussão pública		678,20 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação	2026
1.2 Alteração ao projeto de loteamento	
a) Por cada lote afetado pela alteração	13,50 €
b) Por cada unidade de ocupação a mais	23,00 €
c) Por cada lote a mais	20,40 €
2. Obras de urbanização	
a) Até 6 lotes	33,90 €
b) Por cada lote a mais	13,50 €
3. Remodelação de terrenos	25,80 €
4. Construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação de edifícios	
4.1 Por fração	40,60 €
4.2 Por cada fração a mais	13,50 €
4.3 Unidades comerciais de dimensão relevante	406,90 €
4.4. Edifícios integrando comércio grossista	406,90 €
4.5. Armazéns, indústrias e afins	203,40 €
5. Demolição de edifícios	47,50 €
6. Construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação de muros	13,50 €
7. Execução de serventias e acessos pedonais e carrais	13,50 €
8. Travessias subterrâneas	20,40 €
9. Infraestruturas de parques eólicos	67,80 €
10. Infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações	67,80 €
11. Outros processos	20,40 €
12. Pedidos de informação referidos no n.º 3 do art.4º do Regulamento	13,50 €
13. Destaque de parcela de terreno	27,10 €
14. Autorização de localização de indústrias e outros empreendimentos	40,60 €
15. Renovação – valor igual à entrada inicial do processo correspondente	
Capítulo IV	
Emissão de Alvará de Licença de Operações de Loteamento e/ou Obras de Urbanização	
1. Emissão de alvará, cada:	162,80 €
1.1. Acresce ao montante anterior:	
1.1.1. Quanto ao loteamento	
a) Por cada lote	10,90 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação	5,40 €
1.1.2. Quanto às obras de urbanização	
a) Por cada 30 dias ou fração	8,10 €
b) Por cada tipo de infraestruturas, cada:	32,60 €
2. Aditamento ao alvará, cada:	338,40 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação		2026
2.1. Acresce ao montante anterior		
2.1.1. Quanto ao loteamento		
a) Por cada lote		5,40 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação		2,70 €
2.1.2. Quanto às obras de urbanização		
a) Por cada 30 dias ou fração		8,10 €
b) Por cada tipo de infraestruturas, cada:		32,60 €
3. Aditamento ao alvará na execução por fases		56,90 €
3.1. Por cada 30 dias ou fração		8,10 €
Capítulo V		
Admissão de Comunicação Prévia de Operações de Loteamento e/ou de Obras de Urbanização		
1. Quanto ao loteamento		
a) Por cada lote		10,70 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação		5,40 €
2. Quanto às obras de urbanização		
a) Por cada 30 dias ou fração		8,10 €
b) Por cada tipo de infraestruturas, cada:		32,60 €
3. Execução por fases		
a) Por cada fase		56,90 €
Capítulo VI		
Emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação		
1. Emissão do alvará		16,30 €
1.1. Acresce ao montante anterior, em função da estimativa da obra:		
a) 1º Escalão - Até 2.498,97€		20,40 €
2º Escalão - de 2.498,98€ até 9.975,96€		28,50 €
3º Escalão - de 9.975,97€ até 24.939,89€		70,50 €
4º Escalão - de 24.939,90€ até 49.879,79€		139,70 €
5º Escalão - de 49.879,80€ até 84.795,64€		237,40 €
6º Escalão - de 84.795,65€ até 124.699,47€		348,60 €
7º Escalão - de 124.699,48 € até 174.579,26€		488,30 €
8º Escalão - de 174.579,27€ até 249.398,95€		695,80 €
b) Por cada 100.000,00€ a mais		279,40 €
c) Prazo de execução, por 30 dias ou fração		8,10 €
2. Aditamento ao alvará na execução por fases		56,90 €
Capítulo VII		
Admissão de Comunicação Prévia de Obras de Edificação		
1. Em função da estimativa da obra:		
a) 1º Escalão - Até 2.498,97€		20,40 €
2º Escalão - de 2.498,98€ até 9.975,96€		28,50 €
3º Escalão - de 9.975,97€ até 24.939,89€		70,50 €
4º Escalão - de 24.939,90€ até 49.879,79€		139,70 €
5º Escalão - de 49.879,80€ até 84.795,64€		237,40 €
6º Escalão - de 84.795,65€ até 124.699,47€		348,60 €
7º Escalão - de 124.699,48 € até 174.579,26€		488,30 €
8º Escalão - de 174.579,27€ até 249.398,95€		695,80 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação		2026
b) Por cada 100.000,00€ a mais		279,40 €
c) Prazo de execução, por 30 dias ou fração		8,10 €
2. Execução por fases		
a) Por cada fase		56,90 €
Capítulo VIII		
Emissão de Alvará de Licença de Demolição de Edificações		
1. Emissão do alvará		16,30 €
1.1. Edifícios, por piso		10,90 €
1.2. Outras demolições, por metro quadrado de área bruta		2,00 €
1.3. Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fração		8,10 €
Capítulo IX		
Admissão de Comunicação Prévia de Demolições de Edificações		
1. Edifícios, por piso		10,90 €
2. Outras demolições, por metro quadrado de área bruta		2,70 €
3. Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fração		8,10 €
Capítulo X		
Emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação de Jazigos		
1. Emissão de alvará		16,30 €
1.1. Acresce ao montante anterior:		
a) Por metro quadrado ou fração de área bruta de construção		4,10 €
b) Por 30 dias ou fração		8,10 €
Capítulo XI		
Emissão de Alvará de Trabalhos de Remodelação de Terrenos		
1. Emissão do alvará de licença		40,60 €
1.1. Acresce ao montante anterior:		
a) Até 1.000 m ²		8,10 €
b) De 1.001 a 5.000 m ²		16,30 €
c) De 5.001 a 10.000 m ²		24,40 €
d) Acima de 10.001 m ²		40,60 €
1.2. Por cada 30 dias ou fração		8,10 €
Capítulo XII		
Admissão de Comunicação Prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos		
1. Em função da área		
a) Até 1.000 m ²		8,10 €
b) De 1.001 a 5.000 m ²		16,30 €
c) De 5.001 a 10.000 m ²		24,50 €
d) Acima de 10.001 m ²		40,60 €
2. Por cada 30 dias ou fração		8,10 €
Capítulo XIII		
Emissão de Alvará de Licença de Serventias e Acessos Pedonais e Carrais		
1. Emissão de alvará		16,30 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação		2026
2. Por metro quadrado		1,30 €
3. Em função do prazo, por 30 dias ou fração		8,10 €
Capítulo XIV		
Emissão de Alvará de Travessias Subterrâneas		
1. Emissão de Alvará		16,30 €
2. Em função do prazo, 30 dias ou fração		8,10 €
Capítulo XV		
Emissão de Alvará de Licença de Trabalhos que Impliquem com a Segurança, Salubridade, Estética e Topografia Local		
1. Depósitos de materiais, estaleiros e instalações a céu aberto		
1.1. Emissão de alvará		16,30 €
1.1.1. Acresce ao montante anterior:		
a) Por metro quadrado		4,10 €
Capítulo XVI		
Infraestruturas de Suporte de Estações de Radiocomunicações		
1. Emissão de autorização		67,80 €
1.1.1. Acresce ao montante anterior:		
a) Por metro quadrado		4,10 €
Capítulo XVII		
Depósito de Sucata		
1. Emissão de alvará de licença/autorização		
a) Com área até 1,000 m ²		566,90 €
b) Por cada m ² ou fração a mais		2,00 €
2. Renovações		1 619,40 €
Capítulo XVIII		
Florestação		
1. Emissão de alvará		16,30 €
1.1. Para Ação de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas		
a) por hectare ou fração		24,40 €
b) mais de 5 hectares		48,80 €
1.2. Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável		
a) por hectare ou fração		16,30 €
b) mais de 5 hectares		32,60 €
1.3. Para Ação de florestação		
a) por hectare ou fração		16,30 €
b) mais de 5 hectares		32,60 €
Capítulo XIX		
Emissão de Alvarás de Licença Parcial		
1. Licença para construção de estrutura, cumulativamente		
a) Emissão de alvará		16,30 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação		2026
b) Prazo de execução - 30 dias ou fração		8,10 €
c) 25% da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva		
Capítulo XX		
Renovação de Alvará de Licenciamento		
1. Emissão de alvará:		16,30 €
1.1. Acresce ao montante anterior		
a) Por 30 dias ou fração		8,10 €
b) 30% do valor do alvará caducado		
Capítulo XXI		
Renovação de Admissão de Comunicação Prévia		
1. Renovação de admissão de comunicação prévia		
a) Por 30 dias ou fração		8,10 €
b) 30% do valor pago na admissão da comunicação prévia caducada		
Capítulo XXII		
Prorrogações de Licença e de Comunicação Prévia		
1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização		
a) por 30 dias ou fração até 6 meses		65,10 €
b) por 30 dias ou fração a mais		122,00 €
2. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos		
2.1. Acresce ao valor do n.º anterior, por 30 dias ou fração		20,40 €
3. Prorrogação do prazo para execução de obras de edificação, por 30 dias ou fração		10,90 €
4. Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação, em fase de acabamentos		
4.1. Acresce ao valor do n.º anterior, por 30 dias ou fração		9,50 €
Capítulo XXIII		
Licença Especial ou Comunicação Prévia Relativa a Obras Inacabadas		
1. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas		
1.1. Obras de urbanização		162,80 €
1.2. Remodelação de terrenos		40,60 €
1.3. Obras de edificação		16,30 €
1.4. Demolição		16,30 €
2. Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fração		20,40 €
Capítulo XXIV		
Vistorias		
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de alvará de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados:		
1.1. A habitação, comércio e serviços, por cada unidade de ocupação		42,10 €
1.2. A armazéns ou industrias		65,10 €
1.3. A serviços de restauração e bebidas, por estabelecimento		81,40 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação	2026
1.4. A serviços alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	81,40 €
1.5. A empreendimentos hoteleiros	81,40 €
a) Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior	16,30 €
2. Vistoria para efeitos de pedido de receção provisória ou definitiva	
2.1. Até 2 lotes	24,40 €
2.2. De 3 a 10 lotes	92,20 €
2.3. Mais de 10 lotes	105,70 €
3. Outras vistorias não previstas nos números anteriores	81,40 €
Capítulo XXV	
Receção de Obras de Urbanização	
1. Por auto de receção provisória e de obras de urbanização	81,40 €
2. Por auto de receção definitiva	81,40 €
Capítulo XXVI	
Emissão de Alvará de Licença/Autorização de Utilização e Alterações de Utilização	
1. Emissão de alvará de licença ou autorização de utilização e suas alterações:	
a) Por fogo	20,40 €
b) Por unidade de ocupação	48,80 €
c) Anexos	16,30 €
d) Por metro quadrado, a acrescentar aos n.º anteriores	0,70 €
2. Alvará de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica:	
2.1 Emissão de alvará de utilização e suas alterações por cada estabelecimento alimentar, não alimentar, serviços e outros fins, desde que não abrangidos pelo Licenciamento Zero:	
a) Com área até 100 m ²	219,70 €
b) Com área superior a 100 m ²	438,00 €
2.2 Emissão de alvará de utilização e suas alterações, para fins turísticos, por estabelecimento:	
a) Empreendimentos Turísticos	812,40 €
b) Alojamento Local	405,50 €
Capítulo XXVII	
Compensações Urbanísticas	
1. Quando não haja lugar à cedência de parcelas, a compensação em numerário será calculada com base nos seguintes valores unitários e e coeficiente de localização previsto no Regulamento:	
a) Por metro quadrado:	81,40 €
Capítulo XXVIII	
Valores Unitários por metro quadrado de área bruta de edificação para estimativas orçamentais	
1. Destinada a habitação corrente, comércio e serviços	474,70 €
2. Destinada a habitação social	237,40 €
3. Destinada a arrumos, garagens, similares e dependências de carácter agrícola	237,40 €
4. De escadas e varandas exteriores integradas em edifícios	237,40 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação		2026
5. Para usos industriais		237,40 €
Capítulo XXIX		
Ocupação da Via Pública por Motivo de Obras		
1. Tapumes ou outros resguardos,		
Por 30 dias e por metro quadrado da superfície de espaço público ocupado		3,40 €
2. Andaimes,		
Por 30 dias e por metro quadrado da superfície do domínio público ocupado		2,00 €
3. Com veículo pesado, guindaste ou grua para elevação de materiais,		
Por 30 dias e por metro quadrado ou fração		8,10 €
4. Ocupação de faixa de rodagem		
Por 30 dias e por metro quadrado ou fração		67,80 €
5. Contentores		
Por 30 dias e por metro quadrado ou fração		8,10 €
6. Outras ocupações		
Por 30 dias e por metro quadrado de superfície de ocupação		18,90 €
Capítulo XXX		
Execução do Sistema de Indústria Responsável		
O cálculo da taxa é dado pela seguinte fórmula de cálculo:		
Tf = Tb x Fd x Fs, em que:		
Tf- Taxa final		
Tb-Taxa base		74,40 €
Fd-Fator de dimensão		
Fs- Fator de serviço		
Os fatores de dimensão e serviço, encontram-se descritos no anexo I, da presente tabela e dela fazem parte integrante		
Capítulo XXXI		
Instalação, Modificação ou Encerramento de Estabelecimentos		
1. Mera comunicação prévia para instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem - art.º. 2.º e 4º do Decreto-Lei 48/2011, de 1 de abril.		
1.1. Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento		74,40 €
1.2. Mera comunicação prévia de modificação de estabelecimento decorrente da alteração do ramo de atividade		74,40 €
1.3. Mera comunicação prévia de encerramento de estabelecimento		24,80 €
2. Comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem com dispensa de requisitos (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril)		
2.1. Por estabelecimento		186,00 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação	2026
§ 1 — Pela comunicação prévia com prazo será pago 70 % do valor da taxa por instalação no ato de submissão da apreciação do pedido e 30% com o deferimento da pretensão	
§ 2 — O indeferimento da pretensão não dá lugar ao reembolso do montante pago no ato de submissão da pretensão do pedido.	
Capítulo XXXII	
Empreendimentos Turísticos e Estabelecimentos de Alojamento Local	
1. Mera comunicação prévia-por comunicação	6,20 €
2. Auditoria de classificação a Empreendimento Turístico-por auditoria	55,80 €
3. Vistoria de verificação de requisitos de Estabelecimento de Alojamento Local-Por vistoria	43,40 €
4. Fornecimento de placa identificativa dos estabelecimentos de Alojamento Local- Por placa	preço de custo
5. Repetição , por motivos não imputáveis ao Município de Cabeceiras de Basto, dos atos referidos no n.º 2) - por auditoria	69,40 €
6. Repetição , por motivos não imputáveis ao Município de Cabeceiras de Basto, dos atos referidos no n.º 3- por vistoria	54,60 €

Regime de IVA: d) Não Sujeito